

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E MANTER O PRAZO DE VIGÊNCIA.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00016787/2019-81

SIGGO Nº: 040800

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00016787/2019-81, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 013/2020 - DER/DF** (SEI/GDF 37425365), cuja a contratação inicial foi assinada em 26/03/2020, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADO:** **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.743.357/0001-32**, com sede na SOPI - Conjunto D - Lote 08 - Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (SEI/GDF 33927955 e 33927976) por seu representante **Eng. Civil Doutor PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, registro profissional CREA 10.640/D-MG, doravante denominada simplesmente "**STRATA**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de execução** e manter o **prazo de vigência**, conforme solicitação da Contratada (SEI/GDF 114824719) e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI/GDF 114825243).

2.1.1. O **prazo de execução** por por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **12/06/2023 até 10/09/2023**.

2.1.2. O **prazo de vigência** expira-se em **31/12/2023**, conforme 9º Termo Aditivo (SEI/GDF 109021725).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do prazo de execução será o **valor atual do contrato ou saldo de contrato à executar, de R\$ 154.652,78** (cento e cinquenta mil reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), remanescente da **Proposta de Preços** (SEI/GDF 35250019), de 26/12/2019 e revalidada (SEI/GDF 37666764), em 25/03/2020, conforme registro no SIGGO/SIAC, de 13/06/2023.

3.2. O **valor total inicial** do contrato é de **R\$ 200.316,79** (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

O **valor total acumulado** do contrato (**aditivos + apostilas**) é de **R\$ 200.316,79** (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), atualizados pelos:

- I - **1º Termo Aditivo** (SEI/GDF 41031815), de 01/06/2020, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- II - **2º Termo Aditivo** (SEI/GDF 45656873), de 20/08/2020, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- III - **3º Termo Aditivo** (SEI/GDF 51171001), de 19/11/2020, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**
- IV - **4º Termo Aditivo** (SEI/GDF 56385273), de 23/02/2021, objeto resumido **paralisar o prazo de execução a partir de 19/01/2021;**
- V - **5º Termo Aditivo** (SEI/GDF 68800430), de 31/08/2021, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias a partir de 28/08/2021;**
- VI - **6º Termo Aditivo** (SEI/GDF 74539999), de 22/11/2021, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a partir de 27/11/2021;**
- VII - **7º Termo Aditivo** (SEI/GDF 80653000), de 22/02/2022, objeto resumido **paralisar o prazo de execução a partir de 03/01/2022;**
- VIII - **8º Termo Aditivo** (SEI/GDF 103819708), de 16/01/2023, objeto resumido **reativar o prazo de execução a partir de 24/12/2022;**
- IX - **9º Termo Aditivo** (SEI/GDF 109021725), de 27/03/2023, objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 78 (setenta e oito) dias a partir de 25/03/2023;**
- X - **10º Termo Aditivo** (SEI/GDF 115291187), objeto resumido **prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias;**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária** (SEI/GDF 108195797 e 115244491), consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2023), Lei nº 7.212, de 30/12/2022, enquanto a(s) parcela(s) remanescente poderá(ão) ser custeada(s) à(s) conta(s) de dotações a serem alocada(s) no(s) orçamento(s) seguinte(s), nos termos do [Decreto nº 32.598/2010](#) e da [Lei nº 4.320/1964](#):

- I - Unidade Orçamentária: 26.205;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013.

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51;

IV - Fonte de Recursos: 248-CIDE - Combustíveis e 448-0

4.1.1. A despesa poderá ocorrer também com o **saldo da(s) nota(s) de empenho à liquidar** no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme registro no SIGGO/SIAC em 13/06/2023, correspondendo:

I - **2023NE00596** (SEI/GDF 108445333), emitida em 17/03/2023, na modalidade global, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

4.1.2. A(s) Nota(s) de Empenho complementar(es) referente(s) as despesas do contrato será(ão) emitida(as) em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, solicitação do(s) Fiscal(is) do Contrato e autorização da autoridade competente, conforme **novo cronograma físico-financeiro** a ser apresentado pela **CONTRATADA**.

4.2. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

5. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A **CONTRATADA** apresentou o comprovante de **reforço da garantia contratual** com o Endosso nº 008, **Apólice de Seguro Garantia** n.º 0306920209907750365268000 (SEI/GDF 104854514) no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atual do contrato, correspondendo ao **valor de R\$ 10.015,83** (dez mil quinze reais e oitenta e três centavos), com vigência igual a 29/04/2024, na forma prevista no art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de previsão nas Cláusulas Décima Segunda Contrato n.º 013/2020 - DER/DF (SEI/GDF 37425365), encontra amparo legal no art. 57, §1º, da [Lei nº 8.666/1993](#), mediante solicitação e manifestação do Fiscal do Contrato, do Superintendente e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 115254892), conforme documentação, que fazem parte deste termo aditivo independente de transcrição:

I - Solicitação da Contratada (SEI/GDF 114824719);

II - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 114849073);

III - Manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico (SEI/GDF 114825243 e 114851550).

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

7.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei n.º 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto n.º 32.598/2010](#).

10. CLÁUSULA NONA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF**

STRATA ENGENHARIA LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral

**ENG. CIVIL DOUTOR PAULO ROMEU ASSUNÇÃO
GONTIJO**
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/06/2023, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 115291187 código CRC= CD5C6E18.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115291187&codigo_CRC=CD5C6E18)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

00113-00016787/2019-81

Doc. SEI/GDF 115291187